



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
15 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.223

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS NUMERADOS | 4 |
| DECRETOS SIMPLES | 6 |
| CASA CIVIL - CC | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 7 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 9 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS | 9 |
| LICITAÇÕES | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 10 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 11 |
| CONTRATOS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 13 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 14 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 14 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 14 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 14 |
| CONVÊNIOS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 15 |
| EDITAIS | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT | 20 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.151 de 14 de fevereiro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.151/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 451010-FUNCIPI | 15.452.0004.207200 | 3.3.90.30 | 0.1.17 | 7.000.000,00 | | |
| | 15.452.0004.207200 | 3.3.90.39 | 0.1.17 | | 6.370.000,00 | |
| | 15.452.0004.207200 | 3.3.90.92 | 0.1.17 | | 630.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | |

DECRETO Nº 35.152 de 14 de fevereiro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.152/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 583002-FCM | 08.122.0014.250111 | 3.3.90.92 | 0.1.00 | 52.000,00 | | |
| | 08.122.0014.250111 | 3.3.90.93 | 0.1.00 | 3.000,00 | | |
| | 08.122.0014.250111 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | | 55.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 55.000,00 | 55.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 55.000,00 | 55.000,00 | |

DECRETO Nº 35.153 de 14 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SMS Nº 18838/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.153/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.303.0002.215700 | 3.3.90.30 | 2.1.91 | 7.800.000,00 | | |
| | 10.303.0002.215700 | 3.3.90.32 | 2.1.91 | 200.000,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 8.000.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 8.000.000,00 | | |

DECRETO Nº 35.154 de 14 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar

correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº18.967/2022-SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.154/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 530002-SEMOB | 26.451.0008.111600 | 4.4.90.39 | 2.1.24 | 150.000,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 150.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 150.000,00 | | |

DECRETO Nº 35.155 de 14 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº16.892/2022- SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.155/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 610002-SEINFRA | 17.512.0009.122400 | 3.3.90.35 | 2.1.91 | 450.000,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 450.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 450.000,00 | | |

DECRETO Nº 35.156 de 14 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.156/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------------|----------------------|---------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 0.1.02 | 20.000.000,00 | | |
| | 10.122.0014.250005 | 3.1.90.11 | 0.1.02 | | | 20.000.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | |

DECRETO Nº 35.157 de 14 de fevereiro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.157/2022

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 220002-GABVP | 04.122.0014.250002 | 3.1.91.13 | 0.1.00 | 4.000,00 | | |
| | 04.122.0014.250002 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | 4.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 4.000,00 | 4.000,00 | |
| 240002-CASA CIVIL | 08.244.0012.103300 | 3.3.90.35 | 2.1.91 | 245.000,00 | | |
| | 08.244.0012.103300 | 3.3.90.39 | 2.1.91 | | 245.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 245.000,00 | 245.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 249.000,00 | 249.000,00 | |

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.158 de 14 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Salvador, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que a partir de entendimentos mantidos com o Governo do Estado da Bahia, foi acordado entre as partes um plano de fases e indicadores para garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que estabelece que a retomada das atividades será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

DECRETA:

Medidas de Proteção para os dias 16 e 17 de fevereiro de 2021

Art. 1º Ficam definidas as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 a serem observadas nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, no bairro de Itapuã:

a) proibição de atividades do comércio informal e ambulante na poligonal definida na forma do Anexo Único deste Decreto;

b) proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora nas vias públicas, através de quaisquer equipamentos, dentre os quais carros de som, bem como a realização de cortejos, carreatas, caminhadas que estimulem aglomerações na poligonal definida na forma do Anexo Único deste Decreto;

c) proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora nos bares e restaurantes (exceto som ambiente), na poligonal definida na forma do Anexo Único deste Decreto;

d) proibição de montagem e desmontagem de estruturas em vias públicas.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, fica definida a poligonal no Bairro de Itapuã na forma do Anexo Único deste Decreto.

Disposições Finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no

âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETO Nº 35.159 de 14 de fevereiro de 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei nº 8.894 de 01 de setembro de 2015, e considerando as alterações na estrutura administrativa do Município de Salvador, introduzidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar 076, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador -

COMTUR, passa a ter a seguinte composição:

I - Setor Público Municipal:

- FABIO RIOS MOTA**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, que o presidirá;
- LÍLIA VIRGINIA SANTOS LOPES**, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- CELSO TAVARES FERREIRA**, representante da Casa Civil - CC;
- TIAGO BASTO CARDOSO**, representante da Fundação Gregório de Matos - FGM;
- MARCELO OLIVEIRA SILVA**, representante da Guarda Civil Municipal - GCM;
- ISAAC CHAVES EDINGTON**, representante da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
- FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

II - Setor Público Estadual:

- LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**, representante da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR.

III - Setor Privado:

- JEAN PAUL ALFRED PHILIPPE GONZE**, representante da Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV - BA;
- LUCIANO DO NASCIMENTO LOPES**, representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis ABIH - BA;
- LEANDRO MESSIAS DE ALCÂNTARA MENEZES**, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL - BA;
- JOSÉ MANUEL YGLESIAS GARCIA**, representante da Associação Baiana de Receptivo/ABRE;
- GLICÉRIO LEMOS**, representante da Associação Destino Salvador da Bahia;
- AVANI PEREZ DURAN**, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia/Câmara Empresarial de Turismo;
- CELSO JOSÉ RICCI**, representante da Federação Baiana de Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia - FETUR;
- ANA PAULA FLÁVIO ALMEIDA**, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE;
- CARLOS MAURILIO MARTINS DE OLIVEIRA**, representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado da Bahia/SINDETUR;
- RIVANETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Bahia/SINGTUR - BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

ANEXO I



BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO N° 35.160 de 14 de fevereiro de 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC no Biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- FÁBIO RIOS MOTA, titular, e GERALDO GENTIL MAGALHÃES PINTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, titular e PLUTARCO DRUMMOND MAGALHÃES NETO, suplente, representantes da Fundação Gregório de Mattos, FGM;
- ANTÔNIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO, titular e FLÁVIA DE FARO TELES DANTAS, suplente, representantes da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
- MILENA ALVES DIAS FALCÃO, titular e ANA PAULA MACHADO BRITO, suplente, representantes da Casa Civil;
- MARCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAÚJO, titular e ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, titular e SANDRA MARCIA ALMEIDA GUIMARÃES e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- MAURÍCIO DA SILVA CORREIA, titular e LEONARDO VICENTE PEREIRA, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- MARCELO FERREIRA DE CERQUEIRA, titular e IAMA MAR CARINA JESUS DA SILVA, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
- LEANDRO PINTO LIMA, titular, e FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- LARISSA SANTOS SOUZA, titular e MARIA FERNANDES MARIGHELLA, suplente, representantes da Câmara Municipal de Salvador.

III - Representantes da Sociedade Civil:

- JANAINA CHAVIER SILVA, titular e RENATO MARCELO REIS, suplente, representantes do segmento Artes Visuais;
- ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, titular e ALESSANDRA MUSSE PASTORE, suplente, representantes do segmento Audiovisual;
- SOIANE GOMES PAULA, titular e MARLI EMÍLIA SOUSA ALMEIDA, suplente, representantes do segmento Cultura Popular;
- GEISE MARI SANTOS OLIVEIRA, titular e VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS, suplente, representantes do segmento Culturas Identitárias e Inclusivas;
- UILIANE MONTEIRO, titular e EMANUEL OLIVEIRA COSTA, suplente, representantes do segmento Dança;
- FABRÍCIA SANTOS DE JESUS, titular e TATIANE ANJOS, suplente, representantes do segmento Literatura;
- BRUNO SANTOS MEIRELES, titular e ROGERIO PEREIRA BRITO, suplente, representantes do segmento Música;
- MÁRCIA MARIA FERREIRA DE BRITO LIMA, titular e ALAN DO CARMO DE OLIVEIRA, suplente, representantes do segmento Patrimônio Material e Imaterial;
- HEBERTI DOS SANTOS MACEDO, titular, e ALAN LUÍS DE JESUS OLIVEIRA, suplente, representantes do segmento Teatro;

- ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS titular e KALILA MARINHO PINTO SOUZA, suplente, representantes do território Barra/Pituba;
- JOANICE DAS GRAÇAS MARQUES REIS, titular e JOSEILSON SILVA OLIVEIRA, suplente, representantes do território Cabula / Tancredo Neves;
- JAMERSON RAMOS SILVA, titular e RUBERVAL CARVALHO DE SOUZA, suplente, representantes do território Cajazeiras;
- ANTÔNIO TEÓFILO DE ALMEIDA, titular, e GABRIELA VIRGENS DA FONSECA, suplente, representantes do território Centro / Brotas;
- ANDERSON DIAS DOS SANTOS, titular e JONAS PEREIRA DA SILVA, suplente, representantes do território Cidade Baixa;
- IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO, titular e TAÍS DOS SANTOS BRANDÃO BORGES, suplente, representantes do território Liberdade / São Caetano;
- EDVALDO ARAÚJO DA CRUZ, titular e JONAS SILVA DE ALMEIDA, suplente, representantes do território Subúrbio / Ilhas;
- ISRAEL SILVA DO CARMO, titular e UELINTON CORREIA DO NASCIMENTO, suplente, representantes do território Pau da Lima;
- VALQUÍRIA SILVA DAS DORES, titular e NADJANE DE LIMA RIUNA, suplente, representantes do território Valéria.

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS. | PROCESSO JUDICIAL |
|---------------------|-----------|---------------|-------|---------------------------|
| RAQUEL SILVA MORAIS | 110311876 | 879.51X.XXXXX | 650º | 0561405-74.2014.8.05.0001 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022

CASA CIVIL - CC

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/ 2022

PUBLICADO NO DOM Nº 8.220 DE 11/02/2022
REPUBLICADO POR TER SAÍDO A FONTE DO RECURSO, INCORRETA.

O CHEFE DA CASA CIVIL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto Art. 12º, parágrafo único da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art. 9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021, Art. 13º do Decreto de nº 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2021, publicado no DOM nº 8025, de 21 de maio de 2021, e o seu 1º Termo Aditivo, publicado no DOM nº 8.218 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 04.122.0012.103200 - Proquali - Monitoramento da Gestão do Projeto, para a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL e do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS DESOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 001-2022

| | | |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|
| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|

UNIDADE ORIGEM:

24000- Casa Civil - CASA CIVIL
240002 - UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
24002 - CASA CIVIL - Casa Civil

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
610002 - UG - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Valores em R\$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---------------------|--------|-------------------|
| 04.122.0012.103200 | 33.90.35 | 2.1.91 | 215.985,00 |
| 04.122.0012.103200 | 33.90.47 | 0.1.00 | 15.015,00 |
| TOTAL | | | 231.000,00 |

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO N.º 7047 / 84.**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA - DATA OPORTUNA

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADA | QUINQUENIOS |
|------------------|---|-------------|
| 17255/2022 | MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO | 3º |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 4024/2022
Interessado: ANDRE SOUZA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 614.216-8)

Processo nº: 3606/2022
Interessado: FABIO CARMO PLACIDO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 614.194-3)

Processo nº: 3374/2022
Interessado: CONCEIÇÃO MARIA DA COSTA

(Inscrição imobiliária nº 603.389-0)

Processo nº: 2551/2022
Interessado: JOELMA BORGES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 613.860-8)

Processo nº: 3566/2022
Interessado: MOISES DA PURIFICAÇÃO SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 576.656-7)

Processo nº: 3964/2022
Interessado: TEOFILO MARTINEZ BARREIRO FILHO
(Inscrição imobiliária nº 614.117-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 2913/2022
Interessado: LEANA FONSECA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 377.655-7)

Processo nº: 448/2022
Interessado: MARIO HILDEBRANDO SOUZA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 386.479-0)

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 2448/2022
Interessado: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA GONÇALVES
(Inscrição imobiliária nº 431.839-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 2393/2022
Interessado: ANDRE LUIS ROCHA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 629.694-7)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 1573/2022
Interessado: DERMEVAL CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 427.124-6)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 21506/2021
Interessado: NAIR MACHADO DOS SANTOS - ME
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 102.875/001-43)

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, "c".**
DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 20397/2021

Requerente: ELSON DE BARROS OLIVEIRA

Interessado: LE OMOLUM OGUN ASE

(Inscrição imobiliária nº 60.000-8)

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT
**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

| CONTRIBUINTE | MEDIAL SAÚDE S/A (AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A) |
|------------------|---|
| PROCESSO N° | 80.361/2012 |
| NFL N° | 4281.2012 |
| TRIBUTO | TFF |
| RECORRIDO | SEFAZ |
| ADVOGADO | VIRGÍNIA COTRIM NERY LERNER - OAV/BA 22.275 E JOÃO VICTOR EMILE ANDRADE SAFIEH - OAB/SP 396.912 |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 236/279 ACOSTADOS NO PROCESSO, PELA SEDOF/CFI, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/03/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47103-2020

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 990 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A)

RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4006-2021 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 255.096-2

RECORRENTE: FOA PATRIMONIAL LTDA - EPP

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): RICARDO JÚLIO COSTA OLIVEIRA - OAB/BA N° 25.775

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA N° 096/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar 01/91 e no processo SEMOP n° 149180/2021,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor PEDRO BARRETO RIBEIRO, matrícula 3102188, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para o período de 02/08/2021 a 02/08/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 097/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar 01/91 e no processo SEMOP n° 149166/2021,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor ALEX NASCIMENTO MENDES, matrícula 3072540, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para o período de 02/08/2021 a 02/08/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 107/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n° 203220/2021, com fundamento no Decreto n° 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ao Servidor PABLO OLIVEIRA ARGOLO, matrícula 3122804, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto n° 34.765/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------------|-------|--------------------------|----|
| 195591/2021 | SEMAN | RONALDO PEREIRA OLIVEIRA | 40 |
| 206312/2021 | SMS | PAULO DE FREITAS LEITE | 20 |

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|--------------------------------|
| 408/2022 | SEMGE | MARCELLE BELENS SOUSA DA SILVA |

RECURSO / PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|------------------------------|
| 78727/2021 | SEMOB | LUIZ CLAUDIO DE LIMA SANTANA |

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|------------------|-------|-----------------------|-------|
| 21727/2020 | SMED | FATIMA BRITO DA SILVA | 1.017 |
| 149896/2021 | SEFAZ | SERGIO SOARES MATOS | 2.930 |

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ÓRGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|-----------------------------------|
| 148759/2021 | SMED | BARBARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 111/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|---------------------------------|-----------|------------------------------|----------|-------|
| MARIA AUXILIADORA ABREU BEZERRA | 3082651 | 0746 - ESC MUN MARIA DOLORES | MATUTINO | DM4 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 112/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | ASSUNTO |
|-------------|-----------------------------------|-----------|------------------------------|
| 186386/2021 | LILIA REIJANE COSTA NEVES FORTUNA | 3081676 | ESTABILIDADE ECONÔMICA |
| 36958/2020 | RAFAEL CALDAS DOS SANTOS MOURA | 3091636 | INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO |
| 214085/2021 | SILVANA CONCEICAO DO ROSARIO | 3068641 | ESTABILIDADE ECONÔMICA |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 10/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar Kátia Lima Mangabeira, matrícula nº 3162906, como gestora de parceria e Milena Cláudia Brito Arcanjo da Silva, matrícula nº 3162300, como respectiva suplente do Acordo de Cooperação 001/2021 firmado com a Fundação Baía Viva.

Art.2º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer em 11 de fevereiro de 2022.

CLÍSTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 046/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES**, matrícula nº 3116886, Gerente II, Grau 55 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Grau 57, da Diretoria Administrativo-Financeira em substituição ao titular Elton Rodrigues Pinto, matrícula nº 3158219, durante o período de 07/02/2022 a 08/03/2022 por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 019/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria 016/2022 realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, no DOM nº 8.219, tendo em vista que esta portaria foi anteriormente publicada no dia 10 de janeiro de 2022, no DOM nº 8.196.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.215, de 03/02/2022, página 16, referente à Portaria nº 014/2022.

Onde se lê: "decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 113258/2021".

Leia-se: "decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 530/2018".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

| LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------|
| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
| 14595/2022 | CARLOS HENRIQUE GASPAR KUCHARSKI | 3º |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA
Coordenadora Administrativa - SECIS

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2022- PROC: 65560/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de agente de integração de estágio, com capacitação para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processos seletivos, por meio de elaboração de edital, produção e aplicação de provas escritas, com vistas à seleção de estagiários, bem como e formação de cadastro de reserva, para a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, que poderão ser distribuídos nas formações de Ensino Médio e Ensino Superior, conforme previsto na Lei Federal n.º 11.788/2008 e no Decreto Municipal n.º 29.633/2018, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/02/2022; abertura no dia 28/02/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 01/03/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 005/2022** publicado no DOM 11/02/2022, página 16.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 005/2022- PROC: 176205/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada em locação, instalação, atividade de mobilização, higienização, manutenção e desmobilização de sanitários em contêineres climatizados e sanitários metálicos com dispositivos antivandalismo, a serem instalados em logradouros públicos do Município de Salvador, durante a realização de festas populares, eventos e carnaval, por período de 12 (doze) meses.

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 005/2022- PROC: 176205/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, instalação, atividade de mobilização, higienização, manutenção e desmobilização de sanitários em contêineres climatizados e sanitários metálicos com dispositivos antivandalismo, a serem instalados em logradouros públicos do Município de Salvador, durante a realização de festas populares, eventos e carnaval, por período de 12 (doze) meses.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria n.º 356/2021, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N.º 006/2021
PROCESSO N.º: 127832/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal n.º 12.462/2011, conforme especificado no Anteprojeto e seus anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto às Propostas Técnicas, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado, em relação ao **lote**:

Lote 01 - Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus

| LICITANTES CLASSIFICADOS | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$) | NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA | NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS | NOTA FINAL DO LICITANTE |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1º CONSÓRCIO BMV/GBM | 9.787.284,29 | 200 | 200 | 200 |
| 2º CONSÓRCIO EMBRACON/ TRIUNFO | 10.424.092,52 | 195 | 187,78 | 189,95 |
| 3º EMPRESA PEJOTA | 11.348.781,90 | 190 | 172,48 | 177,74 |
| 4º CONSÓRCIO PACTO/FPE | 12.053.883,54 | 180 | 162,39 | 167,67 |

Data da Adjudicação e Homologação: 11/02/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

PROCESSO N.º: 164062/2021.

OBJETO: Aquisição de Móveis Escolares, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

| LICITANTE VENCEDOR | LOTE(S) | VALOR DA PROPOSTA (R\$) |
|--|---------|-------------------------|
| M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 01 | 4.768.830,00 |
| | 02 | 529.870,00 |

Data da Adjudicação: 10/02/2022

Data da Homologação pela autoridade superior: 11/02/2022

Data da Homologação no sistema Licitações-e: 14/02/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**

PROCESSO N.º: 215231/2021

CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

OBJETO: Aquisição do medicamento: DEPAKENE VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 100 ML, para cumprimento de Decisão Judicial em favor de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 11/02/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

PROCESSO: N.º 9123/2022-SEMPRE

OBJETO: Evento I JORNADA NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Recife/PE. Conforme solicitação contida a fl. 01 Processo n.º 9123/2022.

EMPRESA: SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ: 27.934.709/0001-10

SUBAÇÃO: 231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTES: 0.1.00 - Tesouro

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 25, inciso I.

PARECER: 24/2022-RPGMS/SEMPRE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência n.º 003/2022 - SEMOP

Processo N.º 188781/2021.

Objeto: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI em equipamentos do tipo BOXE, localizado Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data/Hora de Abertura: 14/02/2022 - 09h30min.

Nenhuma licitante compareceu à sessão, sendo, portanto, DESERTA.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022-Processo nº 7915/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação da Rua Direta do Éden do Vale, Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

| LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO | VALOR PROPOSTO "K" |
|---|--------------------|
| 1º) AJ CONSTRUTORA LTDA* | 0,82 |
| 2º) PC MELHOR LTDA* | 0,88 |
| 3º) BARRA'S CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA | 0,89** |
| **º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI | 0,89** |
| 5º) MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA* | 0,97 |

| LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO | VALOR PROPOSTO "K" |
|--|--------------------|
| 6º) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA | 1,00** |
| **º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA | 1,00** |
| **º) LIGA ENGENHARIA LTDA | 1,00** |

*Condição de ME/EPP - **Propostas empatadas.

Do Julgamento:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **CLASSIFICAR** todas as propostas, conforme ordem acima, tudo conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-Tomada de Preços nº 003/2022).

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo interposição de Recurso Administrativo fica, desde já, designada a data de 24/02/2022 às 10:00hs, para sessão pública de abertura dos Envelopes 02-Documentos de Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022

Órgão/Empresa: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ/INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.126.0014.250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação -SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2021

PROCESSO: 167988/2021

OBJETO: Registro de Preços de Água mineral

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 18/2022

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CODESAL |
| FCM |
| GCM |
| SECIS |
| SEGOV |
| SECOM |
| SECULT |
| SEDUR |
| SEFAZ |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SEMOB |
| SEMOP |
| SEMPRE |
| SEMUR |
| SMS |
| SPMJ |

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| TRANSALVADOR |

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-----------------------------------|----|----------------------|
| 1 | 200000053 | AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L | UN | 5,00 |
| 2 | 200000054 | AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML | UN | 0,47 |
| 3 | 200000055 | AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML | UN | 0,88 |
| 4 | 200000058 | AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML | GR | 1,13 |
| 5 | 200004196 | AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA | UN | 1,65 |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2021

PROCESSO: 167988/2021

OBJETO: Registro de Preços de Água mineral

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 19/2022

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CODESAL |
| FCM |
| GCM |
| SECIS |
| SEGOV |
| SECOM |
| SECULT |
| SEDUR |
| SEFAZ |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SEMOB |
| SEMOP |
| SEMPRE |
| SEMUR |

| |
|----------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE |
| SMS |
| SPMJ |
| TRANSALVADOR |

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-----------------------------------|----|----------------------|
| 1 | 200000053 | AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L | UN | 5,00 |
| 2 | 200000054 | AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML | UN | 0,47 |
| 3 | 200000055 | AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML | UN | 0,88 |
| 4 | 200000058 | AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML | GR | 1,13 |
| 5 | 200004196 | AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA | UN | 1,65 |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022001484

Processo: 15906/2022

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ n.º 12.011.917/0001-70.

Objeto: Apontador para lápis manual (30 unidades).

Valor total: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 14/02/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAS SALVADOR

CNPJ: 11.630.923/0001-43

PROCESSO Nº: 127832/2021 e 151384/2021

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 16 (dezesesseis) meses contados, da assinatura da ordem de serviço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal n.º 12.462/2011, conforme especificado no Anteprojeto e seus anexos. **Referente ao Lote 09 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE.**

VALOR: R\$ 16.899.504,64 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200, 12.361.0001.113300; **Natureza da Despesa:** 44.90.51; **Fonte:** 0.1.01, 02.04 e 22.20.

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ALAN DE LACERDA ALMEIDA
Consórcio Escolas Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021**

PROCESSO: Nº 137306/2021 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/02/2022 e término em 04/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PLM SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.555.111/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Mayara de Carvalho Magalhães**

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 300/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 212992/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, nos termos do Art. 10-E, da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 02/02/2022 e término em 02/05/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 7.467.856,82 (sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e o valor trimestral de R\$ 22.403.570,46 (vinte e dois milhões quatrocentos e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**

CNPJ: 15.178.551/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.**

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO: 60298/2021

AFM Nº: 1412/2022 - R\$ 20.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

AFM Nº: 1413/2022 - R\$ 2.449,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

AFM Nº: 1414/2022 - R\$ 896,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

CONTRATA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS

PROCESSO: 119361/2021

AFM Nº: 1311/2022 - R\$ 1.172,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

AFM Nº: 1312/2022 - R\$ 146,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

AFM Nº: 1313/2022 - R\$ 17,58 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

AFM Nº: 1314/2022 - R\$ 275,42 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

AFM Nº: 1315/2022 - R\$ 11,72 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

CONTRATA: R.S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA

CNPJ: 02.055.120/0001-11

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 31465/2020
AFM N.º: 0309/2022 - R\$ 1.247,40 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
CONTRATA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM n.º 8272/2021, Processo n.º 56648/2020, publicada no DOM n.º 8.135, de 19 de outubro de 2021, página 18.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2493

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2338

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2022001397
Licitação: 071/2021
Termo de compromisso n.º 2021000182
Processo N.º: 91630/2021.1
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06
Objeto: Aquisição de Material limpeza
Valor Total: R\$ 250,20 (Duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)
Subação: 228800-Elemento de Despesa-339030-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 09/02/2022

AFM: 2022001476
Licitação: 037/2021
Termo de compromisso n.º 2021000152
Processo N.º: 29429/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME I
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor Total: R\$172,20 (cento e setenta e dois reais vinte centavos)
Subação: 228800-Elemento de Despesa-339030-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 10/02/2022

AFM: 202200132
Licitação: 033/2021
Termo de compromisso n.º 2021000162
Processo N.º: 81101/21
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC
CNPJ: 09.243.021/0001-02
Objeto: Aquisição de Papel para reprodução
Valor Total: R\$ 651,20 (Seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Subação: 228800-Elemento de Despesa-339030-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 03/02/2022

AFM: 2022001396
Licitação: 229/2020
Termo de compromisso n.º 2021000026
Processo N.º: 16065/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Valor Total: R\$ 100,20 (cem reais e vinte centavos)
Subação: 228800-Elemento de Despesa-339030-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 09/02/2022

AFM: 2022001398
Licitação: 071/2021
Termo de compromisso n.º 2021000181
Processo N.º: 91630/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06
Objeto: Aquisição de Material de limpeza
Valor Total: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Subação: 228800-Elemento de Despesa-339030-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 09/02/2022

Salvador, 14 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 13.503479/0001-20
PROCESSO N.º: 10576/2022
OBJETO: Prorrogação por mais 05 (cinco) meses, do prazo de vigência do contrato, a contar de 08 de fevereiro de 2022, para utilização de saldo a executar de testes diagnósticos, através da metodologia RT-PCR, para Covid-19.
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e Lei Municipal n.º. 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
MAURÍCIO VIANA BERNARDINO DA SILVA
CONTRATADA

Salvador, 11 fevereiro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021

PROCESSO N.º: 7648/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME.
CNPJ: 24.982.785/0001-03
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo, referente à Contratação de Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, componentes / acessórios.
PARECER N.º: S/N da RPGMS de 04/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.122.0016.250105; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 005/2019**

CONTRATO Nº 005/2019
PR E-SALVADOR-6237/2022
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 13/02/2022 a 13/02/2023. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 2.872.596,10 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) (fator reajuste: 10,37% - INCC - fevereiro/2021 a novembro/2021).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2022

ASSINAM:

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 06/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: USC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 21.027.174-0002/07
PROCESSO Nº: 207487/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de chapas, cantoneiras e barras de ferro
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 296.999,98 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.1.00
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022
PARECER Nº: 180/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: USC Comércio e Serviços Industriais Ltda.

- Uelinton Sampaio Costa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 202200565
PROCESSO Nº: 6750/2020
EMPRESA: T A WEBER - ME.
OBJETO: 1 (um) Purificador de água gelada e natural gabinete em aço 127V.
VALOR TOTAL: R\$ 569,70 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 44.90.52.12
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2022000168
LICITAÇÃO: PE Nº 005/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000008 SEMIT
PROCESSO: Nº 161886/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP
CNPJ: 18.387.904/0001-87
OBJETO: MONITOR 21,5
VALOR TOTAL: R\$13.179,10 (Treze mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0014.0502.250229-Elemento de Despesa: 00004905201 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/000131
DATA: 09/02/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2022**

Processo nº: 11674/2022
Contrato nº: 011/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 03 Prefeituras Bairros: III e IX, no Município de Salvador/BA.
Empresa: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

| PERÍODO | FATOR REAJUSTE |
|-------------------------------|----------------|
| NOVEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2021 | K = 0,122303 |

Parecer ASJUR nº 57/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

CRENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO DE CRENCIAMENTO Nº: 1330/2018

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 8532/2022

OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

PARECER DE CRENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: Início 08/02/2022 e Término 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e Fontes de recursos: 0.1.01 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação e 0.2.20 Recurso de Complementação da União - Transferência FUNDEB.

| Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO | NOME | CNPJ | REP. LEGAL | VALOR (R\$) |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------|
| 027/2022 | CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER | 32.661.464/0001-35 | LÍGIA BATISTA DOS SANTOS | 346.103,00 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM N.º 8.187 EM 28/12/2021, PÁGINA 63.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ n.º 13.927.801/0017-06 E FUNDAÇÃO BAÍA VIVA - CNPJ 03.563.208/0001-07.

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto realizar ações socioambientais, disponibilizar espaços de lazer para as famílias atendidas pelos CRAS Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades, bem como efetuar o traslado da equipe técnica dos referidos CRAS, conforme Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo n.º 103842/2021.

Base Legal: Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Resolução n.º 1381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução

1385/2019 do TCM-BA, Resolução n.º 21/2016 do CNAS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação, bem como a existência de comodato, doação de bens, ou ainda, qualquer outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial por parte do poder público. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

CLÍSTENES BISPO
Secretário

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

ISABELA SILVA SUAREZ
PELA OSC
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------|----------------------|
| 15189/2021 | ANABEL S. OLIVEIRA | DESME. |
| 15658/2021 | ESPOLIO C. S. REIS | ALTER.CADAS. |
| 18665/2021 | JACKSON R. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |
| 19603/2021 | ANTONIO F. G. ALVES | ALTER.LOGRA. |
| 19818/2021 | AMP P. LTDA | DESME. |
| 20431/2021 | SHIRLANDIA A. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 22610/2021 | MARIA G. L. ANDRADE | DESME. |
| 26125/2021 | LUCIDALVA B. SOUZA | DESME. |
| 26887/2021 | RITA C. NASCIMENTO | ALTER.LOGRA. |
| 26895/2021 | JOAO B. S. SILVA | REVIS.ÁREACONST. |
| 27985/2021 | CELIA M. N. SANTOS | ISENC.P/VALOR.VENAL. |
| 28128/2021 | GISELE C. SANTOS | ALTER.NATUR.OCUA. |
| 28461/2021 | HILTON SA | IPTUTERRE. |
| 28697/2021 | NATALI S. B. SANTOS | DESME. |
| 29446/2021 | ANISIA A. S. BASTOS | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 29899/2021 | JORGE L. S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 29900/2021 | JORGE L. S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 30020/2021 | JOSE A. BARROS | ALTER.TITUL. |
| 30139/2021 | FRANCISCO F. A. FILHO | ALTER.TITUL. |
| 30395/2021 | FLAVIA R. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 30451/2021 | JVF E. I. LTDA. | ALTER.TITUL. |
| 30453/2021 | JVF E. I. LTDA. | ALTER.TITUL. |
| 30624/2021 | EDLEUZA S. SENA | ALTER.TITUL. |
| 30706/2021 | ESMERALDA SANTANA | ALTER.TITUL. |
| 30843/2021 | CIVIL E. I. 1. S. LTDA | ALTER.LOGRA. |
| 30862/2021 | GONCALO F. B. FILHO | ALTER.TITUL. |
| 30865/2021 | JESSICA V. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 30866/2021 | EDEN R. NEVES | ALTER.TITUL. |
| 30945/2021 | JORGE A. LOPES | ALTER.TITUL. |
| 31240/2021 | LINDINALVA C. HORA | ALTER.TITUL. |
| 31372/2021 | JOSELITA R. SOUZA | ALTER.TITUL. |
| 31639/2021 | EGLANTINA A. BRAZ | ALTER.TITUL. |
| 31851/2021 | MD B. G. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 31852/2021 | MD B. G. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 31854/2021 | MD B. G. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 32076/2021 | LIVIA C. C. N. SILVA | ALTER.CADAS. |
| 32154/2021 | PEDRO B. REIS | ALTER.CADAS. |
| 32286/2021 | DEIVE S. FARIAS | ALTER.TITUL. |
| 32775/2021 | RAIMUNDA M. C. VITA | ALTER.CADAS. |
| 32929/2021 | SANTA C. M. BAHIA | ALTER.CADAS. |
| 32930/2021 | SANTA C. M. BAHIA | ALTER.CADAS. |
| 32931/2021 | SANTA C. M. BAHIA | ALTER.CADAS. |
| 32943/2021 | ANA C. B. ARAUJO | CANCE.INSCR.DUPLI. |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|-------------------------|--------------|
| 33257/2021 | MARLENE C. M. SOUZA | ALTER.CADAS. |
| 33684/2021 | NELSON F. AZEVEDO | ALTER.CADAS. |
| 273/2022 | ANTONIO J. A. S. JUNIOR | ALTER.CADAS. |
| 343/2022 | ANGELA M. D. ZANCHET | ALTER.CADAS. |
| 902/2022 | JANILDA F. GOMES | ALTER.CADAS. |
| 938/2022 | EVERALDO F. SILVA | ALTER.CADAS. |
| 2253/2022 | MANUEL T. ALVAREZ | ALTER.CADAS. |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------|--------------------|
| 124/2019 | EMERSON A. A. SILVA | ALTER.NATUR.OCUA. |
| 55411/2019 | GIDEONE S. SOUZA | PRIME.LANÇA.PF |
| 2289/2020 | SIVANILTON L. SILVA | PRIME.LANÇA.PF |
| 10492/2021 | JUVENAL B. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 11577/2021 | TELMA M. A. FERREIRA | ALTER.TITUL. |
| 15981/2021 | MARIA I. P. SANTIAGO | ALTER.TITUL. |
| 16408/2021 | ELINALVA F. SOUSA | ALTER.TITUL. |
| 16821/2021 | MARIA S. R. VASQUEZ | ALTER.TITUL. |
| 16824/2021 | MARIA S. R. VASQUEZ | ALTER.TITUL. |
| 16852/2021 | MARIA C. V. ARAUJO | ALTER.TITUL. |
| 17981/2021 | EVERALDO A. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 18987/2021 | TAMARA J. SANTANA | ALTER.TITUL. |
| 20694/2021 | ITAIMARA S. CERQUEIRA | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 20857/2021 | SEFAZ S. M. FAZENDA | CONSU. |
| 21693/2021 | ADELSON S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 27061/2021 | MARIA J. R. S. ANDRADE | TRANS.TRIBU. |
| 27374/2021 | ESPOLIO E. M. M. MARANHÃO | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 27764/2021 | ANDREA L. B. PENA | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 27850/2021 | RODRIGO S. ANDRADE | DESME. |
| 29217/2021 | WELLINGTON S. SANTANA | ALTER.TITUL. |
| 29749/2021 | MARIA D. F. COSTA | ALTER.TITUL. |
| 29945/2021 | IVONILDE M. L. C. MONTEIRO | ALTER.TITUL. |
| 29983/2021 | EDNELIA A. R. NOVAIS | ALTER.TITUL. |
| 29985/2021 | TAIS C. S. QUEIROZ | ALTER.TITUL. |
| 30074/2021 | IVANA C. DANTAS | ALTER.TITUL. |
| 30105/2021 | SUZANA M. DAMASCENO | ALTER.TITUL. |
| 30114/2021 | IOLE C. TERSO | ALTER.TITUL. |
| 30219/2021 | WELLINGTON L. B. OLIVEIRA | ALTER.TITUL. |
| 30240/2021 | LUIZ C. A. JUNIOR | ALTER.TITUL. |
| 30344/2021 | SUELBERT L. A. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 30480/2021 | LUIZ V. P. M. JUNIOR | ALTER.TITUL. |
| 30616/2021 | LUZIA J. CERQUEIRA | ALTER.TITUL. |
| 30705/2021 | SVETLANA S. SILVA | ALTER.TITUL. |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------|--------------|
| 31081/2021 | MD B. G. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 31212/2021 | WILSON S. NUNES | ALTER.TITUL. |
| 31225/2021 | SUEDE R. PAIVA | ALTER.TITUL. |
| 31467/2021 | MD B. C. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 31468/2021 | MD B. C. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 31823/2021 | MIRIAM S. G. NEVES | ALTER.TITUL. |
| 32233/2021 | JAIRO A. SACRAMENTO | ALTER.TITUL. |
| 32928/2021 | SANTA C. M. BAHIA | ALTER.CADAS. |
| 32949/2021 | IOLANDA M. GONCALVES | ALTER.CADAS. |
| 32982/2021 | TAISE S. SANTOS | ALTER.CADAS. |
| 33485/2021 | RENILDA N. SILVA | ALTER.CADAS. |
| 33658/2021 | ALTAMIRO C. A. FILHO | ALTER.CADAS. |
| 34079/2021 | RAIMUNDO SILVA | ALTER.CADAS. |
| 34110/2021 | SERGIO M. F. F. SANTOS | ALTER.CADAS. |
| 34371/2021 | SUELY C. S. FREITAS | ALTER.CADAS. |
| 328/2022 | ISMAEL A. FILHO | ALTER.LOGRA. |
| 3384/2022 | MARIA O. P. CUNHA | ALTER.CADAS. |

Salvador, 14 de Fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
coordenador de cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos)

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------|-----------------------|
| 22293/2016 | SONIA M. SANTOS | DESME. |
| 21249/2018 | MARIA Z. L. SILVA | PRIME.LANÇA.PF |
| 1349/2020 | MANOEL N. SANTOS | DESME. |
| 9833/2021 | JAMILE T. SOUZA | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 11094/2021 | SHIRLANDIA A. SILVA | DESME. |
| 14156/2021 | MARIZETE A. RODOVALHO | CANCE.IN.UNIFI.ÁREAS. |
| 15824/2021 | MARIA S. A. CAMPOS | ALTER.CADAS. |
| 21037/2021 | HENRIQUE J. MORAIS | ALTER.LOGRA. |
| 21208/2021 | ANIVALDO O. SANTOS | ALTER.LOGRA. |
| 21562/2021 | SEFAZ S. M. FAZENDA | R PADRA.CONST.IMOVE |
| 21787/2021 | CARLOS J. O. BRITO | ALTER.CADAS. |
| 24669/2021 | DEVILLE H. E. T. LTDA | PROTU. |
| 25003/2021 | SAEB D. A. B. I. DBI | DESME. |
| 25005/2021 | SAEB D. A. B. I. DBI | DESME. |
| 25229/2021 | RAIMUNDO S. JESUS | ALTER.LOGRA. |
| 27475/2021 | CLOVIS A. A. FILHO | ALTER.TITUL. |
| 27509/2021 | JOSE C. N. SOARES | REVIS.ÁREACONST. |
| 27779/2021 | PAULO S. SILVA | ALTER.LOGRA. |
| 28321/2021 | MUNICIPIO SALVADOR | ADMIN. |
| 29336/2021 | SEFAZ S. M. FAZENDA | ALTER.CADAS. |
| 29918/2021 | OZENI F. BARROS | ALTER.TITUL. |
| 30317/2021 | ISMALIA C. ALMEIDA | ALTER.TITUL. |
| 30457/2021 | FRANCISCO A. S. JUNIOR | TRANS.TRIBU. |
| 30518/2021 | ITALO F. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 30700/2021 | EDNEI A. FERNANDES | ALTER.TITUL. |
| 30722/2021 | JOSELIA C. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 30752/2021 | SILVIA R. M. SALES | ALTER.CADAS. |
| 30881/2021 | ILENI R. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 31127/2021 | TANIA M. S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 31170/2021 | TATIANA S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 31370/2021 | GABARITO P. LTDA | IPTU/LOCAÇ.AOMUNIC. |
| 31464/2021 | TALYTA S. BARBOSA | ALTER.TITUL. |
| 31606/2021 | VALDEREZ O. FARIAS | DESME. |
| 32228/2021 | NOVA C. H. P. LTDA | PROTU. |
| 32531/2021 | MARIA C. SANTANA | ALTER.CADAS. |
| 32801/2021 | PASQUALE PUGLIESE | ALTER.CADAS. |
| 32848/2021 | MARIA A. M. SILVA | ALTER.CADAS. |
| 33086/2021 | JOSIANE C. C. CARDOSO | REVIS.ÁREACONST. |
| 33840/2021 | REINALDO R. S. JUNIOR | ALTER.CADAS. |
| 203/2022 | VITOR C. F. PEDREIRA | ALTER.CADAS. |
| 452/2022 | MARLUCE S. S. ROSA | ALTER.CADAS. |
| 593/2022 | IVALDO SANTOS | ALTER.CADAS. |
| 718/2022 | JOSEFA S. FILHA | ALTER.CADAS. |
| 930/2022 | JORGE A. C. SANTOS | ALTER.CADAS. |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-----------|------------------------|--------------|
| 1083/2022 | CARMELIA M. MOTA | ALTER.CADAS. |
| 2244/2022 | MARCIA M. S. DRUMMOND | ALTER.CADAS. |
| 2292/2022 | SEFAZ S. M. FAZENDA | ALTER.CADAS. |
| 3270/2022 | VITORIA M. F. OLIVEIRA | ALTER.CADAS. |
| 3630/2022 | CARLINDA F. COUTO | ALTER.CADAS. |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos)

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------|----------------------|
| 64487/2016 | SANTA C. M. BAHIA | ALTER.TITUL. |
| 43441/2020 | JORGE P. FERRAZ | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 16251/2021 | ANA L. S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 26905/2021 | RITA C. P. OLIVEIRA | ALTER.TITUL. |
| 27057/2021 | EPAMINONDAS P. N. FILHO | ALTER.LOGRA. |
| 27817/2021 | CARLOS H. F. CARDOSO | ALTER.TITUL. |
| 28511/2021 | DIOGO A. SANTANA | ALTER.TITUL. |
| 28635/2021 | MD B. G. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 28787/2021 | HOTEL P. S. LTDA | PROTU. |
| 28833/2021 | MONTE P. H. LTDA | PROTU. |
| 28956/2021 | ADRIELE S. P. CONCEICAO | ALTER.TITUL. |
| 29581/2021 | JOSE J. S. FILHO | ALTER.TITUL. |
| 29704/2021 | ERNANI P. V. FILHO | ALTER.TITUL. |
| 30196/2021 | UGO P. ALFAYA | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 30687/2021 | JOSELITA S. VIANA | T.RECON.EDIFI.CONCL. |
| 32611/2021 | ANTONIO C. N. CARVALHO | ALTER.CADAS. |
| 33674/2021 | ARILSON C. O. SOUSA | ALTER.CADAS. |
| 34301/2021 | BISET A. E. CONSULTORIA | TRANS.TRIBU. |
| 481/2022 | INDUSTRIA E. C. D. F. LTDA | IPTU/LOCAÇ.AOMUNIC. |
| 3612/2022 | JOSE M. P. QUEIROZ | ALTER.CADAS. |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|--------------------------|---------------------|
| 51906/2014 | GILDASIO L. RODRIGUES | CANCE..UNIFI.ÁREAS. |
| 2758/2019 | IRLEI S. S. GONCALVES | DESME. |
| 67/2021 | ABRIGO SALVADOR | ALTER.TITUL. |
| 723/2021 | EDSON L. B. BAHIA | DESME. |
| 19143/2021 | DERLINDA L. MARQUES | DESME. |
| 19996/2021 | MINISTERIO I. SALVADOR | ALTER.TITUL. |
| 21270/2021 | LUIS R. LIMA | DESME. |
| 21801/2021 | EDNA S. CHALHUB | DESME. |
| 21965/2021 | ALMIR S. SANTANA | ALTER.TITUL. |
| 24525/2021 | JACIARA E. CRUZ | DESME. |
| 28336/2021 | MUNICIPIO SALVADOR | ADMIN. |
| 29146/2021 | RAIMUNDO J. C. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 29352/2021 | MUNICIPIO SALVADOR | ALTER.CADAS. |
| 29812/2021 | ROSA M. T. FARANI | ALTER.CADAS. |
| 29828/2021 | NORMA L. L. COSTA | ALTER.TITUL. |
| 29830/2021 | THIARA K. S. S. OLIVEIRA | ALTER.TITUL. |
| 30046/2021 | ANTONIO R. BORGES | ALTER.CADAS. |
| 30152/2021 | ANNE C. S. MATOS | ALTER.TITUL. |
| 30172/2021 | RONALDO V. P. OLIVEIRA | ALTER.TITUL. |
| 30352/2021 | JOAO R. CAMPOS | ALTER.TITUL. |
| 30401/2021 | ROSEMEIRE L. INACIO | ALTER.TITUL. |
| 30769/2021 | VAGNER F. SOUSA | ALTER.TITUL. |
| 30867/2021 | JORGE L. S. NASCIMENTO | ALTER.TITUL. |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|--------------------------|---------------|
| 31259/2021 | ADELIA F. C. BRASIL | ALTER.TITUL. |
| 31362/2021 | ANA N. RIBEIRO | ALTER.TITUL. |
| 31373/2021 | SANDERSON A. TELLES | ALTER.TITUL. |
| 31682/2021 | JOSE A. GONCALVES | ALTER.TITUL. |
| 31710/2021 | JOSE J. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 31754/2021 | JACIARA M. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 31775/2021 | JUCARA M. S. AQUINO | ALTER.TITUL. |
| 31789/2021 | ANTONIO J. A. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 31842/2021 | JURAMAR D. ARAUJO | ALTER.CADAS. |
| 31859/2021 | MD B. G. E. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 32142/2021 | PETER H. B. LOPO | ALTER.CADAS. |
| 32290/2021 | ROSIMEIRE R. OLIVEIRA | ALTER.CADAS. |
| 32562/2021 | MARIA G. M. CARVALHO | ALTER.CADAS. |
| 32643/2021 | SECRETARIA M. FAZENDA | DEC31232/2019 |
| 32782/2021 | DANIELLE S. BRASIL | ALTER.CADAS. |
| 32993/2021 | CLODOALDO L. NOGUEIRA | ALTER.CADAS. |
| 33236/2021 | IARACI MAGALHAES | ALTER.CADAS. |
| 33261/2021 | ANTONIO P. S. CAVALCANTE | ALTER.CADAS. |
| 33279/2021 | ANDERSON S. R. GUMES | ALTER.CADAS. |
| 33391/2021 | DENISE M. IMBASSAHY | PROTU. |
| 33404/2021 | DEIVID C. LORENZO | ALTER.CADAS. |
| 33432/2021 | ANTONIO B. M. PITANGA | ALTER.CADAS. |
| 33702/2021 | VIVALDO C. SANTANA | ALTER.CADAS. |
| 33942/2021 | SEFAZ S. M. FAZENDA | ALTER.CADAS. |
| 34029/2021 | ZILBERTO P. FILHO | ALTER.CADAS. |
| 1018/2022 | ALVARO R. A. JUNIOR | ALTER.CADAS. |
| 2034/2022 | MONICA A. NASCIMENTO | ALTER.TITUL. |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos)

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|----------|---------------------------------|-------------------|
| 20314/21 | CIDEAO MOREIRA S DOS SANTOS | R AREA TERRENO |
| 28461/21 | HILTON AS | ISENÇÃO |
| 20375/21 | BAETOLOMEU FERREIRA MILITAO | DESMEMBRAMENTO |
| 31428/21 | MARISA NDRADE DOS S B MORTE | ALT. TITULARIDADE |
| 22578/21 | JOSENI MARIA DE OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 30752/21 | SILVIA REGINA M SALES | ALT. CADASTRAL |
| 27183/21 | MANOEL CRUZ BRANDAO | DESMEMBRAMENTO |
| 30855/21 | ANTONIO CARLOS B PIMENTEL | ALT. TITULARIDADE |
| 18841/21 | CREUZA DA SILVA FERREIRA | R AREA CONSTRUÇÃO |
| 28794/21 | EMP GESTORA DE ATIVOS AS -EMGEA | ALT. TITULARIDADE |
| 18256/21 | OMAR PINTO DE ABREU | R AREA CONSTRUÇÃO |
| 18065/21 | EVERALDO SANTOS SILVA | R AREA CONSTRUÇÃO |
| 758/22 | MARILENE DE J CARDOSO | ALT. TITULARIDADE |
| 33600/21 | BELMAR HOTEIS E TURISMO LTDA | ALT. CADASTRAL |
| 31049/21 | THALITA S DE SANTANA | ALT. TITULARIDADE |
| 31596/21 | TANIA M SOARES | ALT. TITULARIDADE |
| 665/22 | DANIEL BRAGA GOMES | ALT. CADASTRAL |
| 34344/21 | ZILBERTO P FILHO | ALT. CADASTRAL |
| 34210/21 | LICIA SANTA R DE OLIVEIRA | ALT. CADASTRAL |
| 27595/21 | ELZA SANTOS L COSTA | DESMEMBRAMENTO |
| 34071/21 | MIGUEL W DA SILVA | LT. CADASTRAL |
| 595/22 | ADELE D B CARDOSO | ALT CADASTRAL |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-----------|----------------------------------|---------|
| 1585/2021 | FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS | ITIV |

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA**, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2022 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / 20H

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|-------------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|
| LARISSA GAUDENZI LISBOA DE OLIVEIRA | 580.31X.XXX-XX | 34º | 8061384-43.2019.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022 - SUB JUDICE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº03/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2022 - sub judice, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|----------------------|----------------|------------|------|--------------------------|
| EDNA BONFIM DE JESUS | 020.99X.XXX-XX | 3201821150 | 181º | 8138823-96.2020.805.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado**, no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o pedido de desistência do candidato, através do Processo Eletrônico nº 196528/2021.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| EDUARDO NOGUEIRA MASSA | 926030491 | 019.42X.XXX-XX | 51,25 | 4º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Política para as Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ, a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas

pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

9. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| PATRICIA MASCARENHAS PASSOS | 925008100 | 051.93X.XXX-XX | 51 | 59º |
| MÁRCIA DA CUNHA OLIVEIRA | 925016338 | 045.75X.XXX-XX | 51 | 60º |

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|----------------------|-----------|----------------|--------|------|
| CARLA SOARES MIRANDA | 925001642 | 793.69X.XXX-XX | 39 | 88º |
| THÁIS LISBOA SOARES | 925010584 | 154.57X.XXX-XX | 39 | 89º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

AVISO

EDITAL N° 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Tornar sem Efeito publicado no DOM n° 8.140, de 26/10/2021, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 02/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n° 02/2019

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n° 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n° 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital n° 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n° 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital n° 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n° 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n° 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|---------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| JANAÍNA DOS SANTOS LIMA | 927021871 | 010.64X.XXX-XX | 79 | 133 |
| RILNÁ FIGUEIREDO DA SILVA | 927016748 | 011.40X.XXX-XX | 79 | 134 |

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| DANIELE DE JESUS REIS | 927016012 | 036.81X.XXX-XX | 76 | 72 |
| PLINIO LUIZ DE ALMEIDA ARAUJO | 927011430 | 839.88X.XXX-XX | 76 | 73 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos, abaixo relacionados, no Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público - Edital n° 01/2019, ora publicado no DOM n° 7.748 de 07/08/2020, em cumprimento às decisões prolatadas, respectivamente, nos autos dos processos judiciais n° 8022763-77.2019.8.05.0000 e 8015747-72.2019.8.05.0000.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|-----------------------|-----------|---------------|--------|------|---------------------------|
| ICARO DA SILVA BORGES | 926100678 | 778.15.XXX-XX | 47,25 | 455° | 8022763-77.2019.8.05.0000 |

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|-----------------------|-----------|---------------|--------|------|---------------------------|
| ICARO DA SILVA BORGES | 926100678 | 778.15.XXX-XX | 47,25 | 295° | 8022763-77.2019.8.05.0000 |

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|----------------------------|-----------|----------------|--------|------|---------------------------|
| ISAUQUE FIGUEIREDO CANARIO | 926074874 | 052.26X.XXX-XX | 50,25 | 403° | 8015747-72.2019.8.05.0000 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA N° 01/2022 - EDITAL N° 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital n° 03/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação das candidatas abaixo relacionadas, em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital n° 03/2018.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|------------|
| OLGA SANCHES COSTA | TEN03201818535 | 917.85X.XXX-XX | 366° | 599° |
| JULIANA MOTA MARTINS | TEN03201818791 | 781.83X.XXX-XX | 363° | 560° |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 1mg/ mL, frasco ambar 600mL (PRODUTO MANIPULADO), PIRIDOXINA 500MG (PRODUTO MANIPULADO), SANISKIN LOÇÃO HIDRATANTE 200ML e TACROLIMO 0,03%, POMADA OFTALMOLÓGICA 10G (PRODUTO MANIPULADO - AÇÃO JUDICIAL**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2022 - PROC. Nº 16917/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0502/2022: Aquisição de PNEUS e CÂMARAS DE AR PARA ÔNIBUS, CARROS LEVE**, utilizados no Serviço de Atendimento itinerante e administrativo em Salvador- Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 216829/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0505/2022: aquisição do medicamento MIRABREGONA 50 MG (180 - CENTO E OITENTA COMPRIMIDOS)**, para atender demanda judicial em favor do paciente L.G.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 16949/2022, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 028/2022**: contratação de empresa especializada para a implantação, execução e gestão de serviços médicos e de pronto atendimento em plataforma virtual, através de aplicativo e/ou plataforma digital online (desktop, notebooks, tablet ou smartphone, através dos sistemas iOS e/ou Android, utilizando portal ou app da prefeitura), com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, na Rede Municipal de Saúde / SMS.

As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas, após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 11970/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para contratação de **Serviço funerária**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h do dia 17 de fevereiro de 2022.

O processo administrativo nº. 2921/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de preço - SRP, para o fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/omnicanal que contemple WhatsApp API, Facebook Messenger e Post, Instagram Direct e Post, Telegram, E-mail, SMS, RCS, Viber/Line e Webchat, na modalidade PaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), incluindo suporte técnico, suporte processual, garantias, atualizações, criação de fluxos de atendimentos, desenvolvimento de adequações/integrações e customização, treinamento hands-on e onboarding - metodologia presencial, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme as especificações, quantitativas e qualitativas e todas as demais condições gerais dispostas neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até 18/02/2022 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

RAPHAEL MONTEIRO

Coordenador

